

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 454/2020 - GCC/EMSERH. PROCESSO SEI! № 2024.110215.30631 - EMSERH.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 454/2020-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.045.383/0001-94, sediada à Rua do Amor Perfeito, nº 09, Quadra 03, Lote 05, Ponta D' Areia, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65077-490, neste ato representado pelo Sr. **LUIS ANTERO RABELO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº 17299262001-4 (GEJUSPC/MA) e inscrito no CPF sob nº 124.221.693-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 454/2020 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "prestação de serviços de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital Regional de Lago da Pedra (MA)", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, REPACTUAÇÃO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 454/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2024 e com término previsto para 30/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 15.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.



CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO: Os valores da repactuação referente à CCT 2024/2025 terão vigência retroativa a partir de 01º de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025 sendo os salários, auxílios e outros benefícios da categoria abrangida, repactuados em 3,82% (três inteiros e oitenta e dois décimos por cento) + 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Vigésima Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

7.1. Será pago o valor retroativo total de R\$ 4.744,26 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente à diferença do valor repactuado e o valor pago no período compreendido entre 01º/02/2024 e 29/10/2024, por meio de 1 (uma) fatura.

ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL ANTERIOR (CCT 2023/2024)	VALOR MENSAL ATUAL (CCT 2024/2025	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE 01º/02/2024 – 29/10/2024		
19	HOSPITAL DE LAGO DA PEDRA	R\$ 19.941,30	R\$ 20.470,40	R\$ 529,10	R\$ 4.744,26		
			NOVO VALOR GLOBAL		R\$ 245.644,80		
			VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO		R\$ 250.389,06		

- 7.2. Em atenção às regras da CCT 2024/2025, o valor mensal do contrato passará de R\$ 19.941,30 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) para R\$ 20.470,40 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). Portanto, o valor global do contrato sofrerá um impacto financeiro na importância de R\$ 6.349,20 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), passando de R\$ 239.295,60 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 245.644,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- 7.3. Desse modo, o valor total para cobrir as despesas da repactuação será de R\$ 250.389,06 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), correspondente à soma do valor a ser pago referente ao período de 01º/02/2024 à 29/10/2024 (Item 7.1) com o novo valor global contratual (Item 7.2).
- **7.4.** Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste aditivo, deverão observar os novos valores mensais repactuados

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 (Serviços de Vigilância e Segurança).



CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30631 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Oitava, Vigésima Segunda e Vigésima Nona do Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 22 de Outu 610

P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE **BARROS**

> Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA Assinado de forma digital por LETICIA DO VALE HELENA DO VALE

FACANHA:02647050333 FACANHA:0264 Dados: 2024 10 18 7050333 17:20:28 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE **FAÇANHA**

Diretora Administrativa Matrícula nº 7.313

LUIS ANTERO

RABELO COIMBRA:1242216 Dados: 2024.10.18 9368

Assinado de forma digital por LUIS ANTERO RABELO COIMBRA:12422169368

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: 👱

CPF Nº:

Analista de Contratos Mat. 14045/EMSERH

CPF Nº:

965

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

ntre as partes. E, para firmeza e Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30631 - EMSERH, e encontra AS: Ficam ratificadas as demais m 01 (uma) via, a qual, depois de CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas ANTE e CONTRATADA, e pelas fenciará a publicação de forma de 2024. LUIS ANTERO RABELO COIMBRA IUIS ANTERO Assende de Rema degras RABELO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO CORREGO DADES SON 10:369 13-368 1:342215 DADES SON 10:369 1:44500 -0370 Responsável pela Contratada LUIS ANTERO Empress thermore as services hospitations EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS Oitava, Vigésima Segunda e Vigésima Nona do Contrato original. A assinatura é vÁLIDA, assinada por LUIS ANTERO RABELO COIMBRA 12422169368 «Carrosselvariedades@hotmail.com». - Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura. - Aidentidade do assinante é válida. Fechar LETÍCIA HELENA DO VALE Diretora Administrativa Matrícula nº 7.313 FAÇANHA c ao 7 emãea Propriedades de assinatura... MARCELLO APOLONIO DUAILIBE Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748 BARROS Status de validação da assinatura 4 Assinado e todas as assinaturas são válidas TO DE Castro Veiga Boli go de Castro Veiga Boli Abalista de Contratos Mai: 14045/FMSERFI 1 o' 0

Anexo I - Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, 1.º andar, Ed. Veneto, Ponta do Farol, CEP: 65075-650, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 1 de 1



A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH CONTRATO № 454/2020 NESTA

REF: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO COM BASE NA CCT 2024

Prezados Senhores:

A MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, empresa devidamente identificada como contratada para os serviços especializados contínuos de vigilância armada nas dependências da EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EMSERH / HOSPITAL DE LAGO DA PEDRA. Conforme contrato acima descrito, vem através desta, respeitosamente, apresentar a V.Sª, nosso máximo interesse na prorrogação do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, ressalvando o direito de repactuação contratual, com fulcro na Cláusula Oitava e Cláusula Vigésima Nona (Repactuação), que assim assegura:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA REPACTUAÇÃO:

29.1. Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta de preços se referir, e demonstrada de forma analítica a alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

29.2. A contratada, para fazer jus à repactuação, deve comprovar:

No aguardo de seu deferimento, agradecemos à atenção dispensada e ficamos no aguardo da conclusão do processo.

Vent fon l. f. A

Vicente Costa Ferreira

Gerente Comercial

São Luis - MA, 15 de agosto de 2024



PROPOSTA COMERCIAL

AO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital Regional de Lago da Pedra/MA, administrado pela EMSERH

DO OBJETO E DOS VALORES.

Apresentamos a V. Sª, nossa Proposta para a execução dos Serviços Continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital Regional de Lago da Pedra/MA, conforme quantidades e preços apresentado no quadro abaixo.

ITEM	EMSERH	Nº POSTOS		TO UNITÁRIO NSAL/POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL		VALOR TOTAL	
1	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO	1	R\$	9.456,03	R\$	9.456,03	R\$	113.472,36
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO	1	R\$	11.014,37	R\$	11.014,37	R\$	132.172,44
TOTAL GERAL		2			R\$	20.470,40	R\$	245.644,80

DO PRAZO DA PROPOSTA

Prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.

- Declaramos que nos preços ora ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação e seus anexos.
- Declaramos que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, tendo pleno conhecimento das instalações do posto designado pela contratante diante do conhecimento das especificações técnicas definidas deste edital.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.



- Declaramos que os nossos serviços estão dentro de todas as especificações e quantidades do Edital e nos comprometemos a prestar o serviço na qualidade aceitável fazendo as devidas melhorias e correções sempre que solicitadas.
- Os serviços serão executados nas instalações do Hospital Regional de Lago da Pedra, localizado no endereço: Rua Sete de Setembro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65175-000.
- Os serviços deverão ser implantados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela EMSERH.

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ/MF: 21.045.383/0001-94

Endereço:Rua Amor Perfeito № 09 QD. 03 Lote 05 - Ponta D' Areia

Tel/Fax: (98) 3089-0979/3089-0688

CEP: 65.077-490 Cidade: São Luis UF: Maranhão

E-mail: comercial@grupomanancial.com.br

Banco do Brasil Agencia: 2645-X Conta Corrente: 37.644-2

REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ANTERO RABELO COIMBRA

CPF Nº: 124.221.693-68

RG Nº: 17299262001 - 4 SSP - MA

FONE/FAX: (098) 3089-0688 / 3089-0979

CARGO NA EMPRESA: PRESIDENTE

São Luis - MA, 15 de agosto de 2024.

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA SOCIO - DIRETOR R.G 17299262001-4 CIC 124.221.693-68



RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 454/2020 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! № 2024.110215.30631. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: Manancial Segurança Privada LTDA. CNPJ: 21.045.383/0001-94. REPRESENTANTE LEGAL: Luís Antero Rabelo Coimbra. CPF: 124.221.693-68. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, REPACTUAÇÃO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 454/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/10/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2024 e com término previsto para 30/10/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 15.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA REPACTUAÇÃO: Os valores da repactuação referente à CCT 2024/2025 terão vigência retroativa a partir de 01º de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025 sendo os salários, auxílios e outros benefícios da categoria abrangida, repactuados em 3,82% (três inteiros e oitenta e dois décimos por cento) + 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade. DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Vigésima Nona do Contrato original. DO VALOR: Será pago o valor retroativo total de R\$ 4.744,26 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente à diferença do valor repactuado e o valor pago no período compreendido entre 01º/02/2024 e 29/10/2024, por meio de 1 (uma) fatura.

ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL ANTERIOR (CCT 2023/2024)	VALOR MENSAL ATUAL (CCT 2024/2025	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE 01º/02/2024 – 29/10/2024	
1º	HOSPITAL DE LAGO DA PEDRA	R\$ 19.941,30	R\$ 20.470,40	R\$ 529,10	R\$ 4.744,26	
			NOVO VALOR GLOBAL VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO		R\$ 245.644,80	
					R\$ 250.389,06	

Em atenção às regras da CCT 2024/2025, o valor mensal do contrato passará de R\$ 19.941,30 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) para R\$ 20.470,40 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). Portanto, o valor global do contrato sofrerá um impacto financeiro na importância de R\$ 6.349,20 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), passando de R\$ 239.295,60 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais



e sessenta centavos) para R\$ 245.644,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Desse modo, o valor total para cobrir as despesas da repactuação será de R\$ 250.389,06 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), correspondente à soma do valor a ser pago referente ao período de 01º/02/2024 à 29/10/2024 com o novo valor global contratual. Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste aditivo, deverão observar os novos valores mensais repactuados DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 (Serviços de Vigilância e Segurança). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30631 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Oitava, Vigésima Segunda e Vigésima Nona do Contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 22 / 10 / 2024.

São Luís (MA), 22 de Outubro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.º Executivo de Flanejamento. Governança e Inovação P. Portaria n.: 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748